



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.371, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Substitui membros do Poder Executivo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de empossar novos representantes do Poder Executivo para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com a atual Administração,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2008/2010, de acordo com o artigo 3.º, da Lei Municipal n. 201/96, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria de Ação Social:

Elaine Monteiro de Brito – Suplente

b) Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:

Larissa Lessa de Paula – Titular

Lia Ester Tarelho Leitão – Suplente

c) ***Secretaria de Saúde e Bem Estar:***

Rute Oliveira de Jesus – Suplente

d) Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Amaury Fernando Tavares – Titular

Carmelo Mario Barone – Suplente

e) ***Secretaria de Administração e Finanças:***

Sandra do Carmo Silva Ventura Alves – Titular

Eunice de Moraes Bergamini – Suplente

Luizilda Celsa de Macedo – Titular

Rita de Cássia Santos – Suplente

f) ***Guarda Civil do Município de Bertioga:***

Plínio de Lima Aguiar – Titular

Alessandro Nere Duarte – Suplente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de março de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de Editais do Paço
Municipal, na forma do decreto n. 04/93.
Em 30/03/2009.**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.385, DE 30 ABRIL DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que menciona, destinadas a construção de Unidade Escolar.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o aumento na demanda de alunos nas unidades de ensino da rede municipal, pressupondo a abertura de novas classes de aula visando oferecer um aprendizado de qualidade e acessível a todos;

CONSIDERANDO a existência de áreas no loteamento denominado “Chácaras Vista Linda” que permitem a construção de escola para implantação de ensino em tempo integral, bem como que a escola que funciona na comunidade está localizada em prédio alugado, em acomodações precárias e que não permitem o pleno desenvolvimento de atividades educacionais;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 5º, alínea “m”, combinado com o art. 10, ambos do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, que permitem a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, de áreas para fins de construção de edifícios públicos,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas pelo Poder Público Municipal, para fins de construção de Escola Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas e suas benfeitorias, que assim são descritas:

I – “Um lote de terreno sob n. 18, da quadra M, no 4.º Setor, situado na Estrada 06, no Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros de frente, igual metragem da linha dos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando pela frente com a mencionada estrada, do lado esquerdo – de quem olha para o imóvel com a chácara n. 19, do lado direito – com a chácara n. 17 e nos fundos com a chácara n. 08. O lote está devidamente registrado em nome de Maria Cristina de Lima Moreira, brasileira, divorciada, bibliotecária, CPF n. 046.702.628-90, matrícula 16.729 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

II – “Um lote de terreno sob n. 19, da quadra M, no 4.º Setor, situado na Estrada 06, no Loteamento denominado Chácaras Vista Linda, no perímetro urbano do distrito de Bertioga, desta Comarca, medindo 20,00 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de 1.000,00m², confrontando: pela frente com a mencionada estrada, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel com a chácara n. 20, do lado direito com a chácara n. 18 e nos fundos com a chácara n. 09. O lote está devidamente registrado em nome de Maria



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Carlos Rau, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF n. 654.466.908-34, matrícula 16.730 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

III – “Um lote de terreno sob n. 20, da quadra M, no 4.º Setor, situado na Estrada n. 06, no Loteamento denominado “Chácaras Vista Linda”, no perímetro urbano do Distrito de Bertioga desta Comarca, medindo: 11,50 mais 14,14 metros em ângulo curvo de frente: 41,00 metros de lado esquerdo; 50,00 metros do lado direito, ambos da frente aos fundos e 20,50 metros nos fundos, encerrando a área de 1.007,19m², confrontando: com a frente com a mencionada estrada; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel, com a estrada n. 03; do lado direito com a chácara n. 10. O lote está devidamente registrado em nome de Maria Cristina de Lima Moreira, brasileira, divorciada, bibliotecária, CPF n. 046.702.628-90, matrícula 17.588 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Santos.”

Art. 2.º Reservam-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no art. 15 e parágrafos do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 2175/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.386, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde em suprimir despesas, bem como garantir a continuidade dos serviços Médicos prestados no Município;

CONSIDERANDO que o remanejamento em tela tem seu regramento previsto no art. 4.º, I e II, da Lei Municipal n. 840, de 09 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1.º Fica por este ato aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2010	3.3.90.39	175	R\$ 400.000,00
01.11.33	10.3019029.2026	3.3.90.39	182	R\$ 550.000,00
TOTAL				R\$ 950.000,00

Art. 2.º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3010015.1004	4.4.90.51	180	R\$ 400.000,00
01.11.33	10.3019029.1001	4.490.52	191	R\$ 550.000,00
TOTAL				R\$ 950.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009.

Arq Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 272, DE 29 DE ABRIL DE 2009

Adita a Portaria 258/09 e inclui membro na Comissão organizadora de licitação denominada de Pregão.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os trabalhos realizados pela Comissão organizadora de licitação da modalidade Pregão,

RESOLVE:

Art. 1.º ADITAR, a Portaria n. 258, de 09 de abril de 2009, que nomeou a **COMISSÃO ORGANIZADORA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO**, e inclui a servidora Sandra Regina Belmontte Gandares, Registro Funcional n. 535, que passa a ser constituída pelos servidores adiante designados:

I – Pregoeiro:

a) **Marcio Zitei da Silva**, Registro Funcional n. 518;

II – Equipe de Apoio:

a) **Arthur Albino dos Reis**, Registro Funcional n. 3086;

b) **Sandra Regina Belmontte Gandares**, Registro Funcional n. 535;

c) **Dimas dos Santos Rossi**, Registro Funcional n. 1747.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica concedida gratificação de serviço que será mensal sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor, o servidor Marcio Zitei da Silva receberá 13% (treze por cento), a servidora Sandra Regina Belmontte Gandares receberá 30% (trinta por cento) e o servidor Dimas dos Santos Rossi receberá 50% (cinquenta por cento), na forma do art. 1.º, inciso I, da Lei Municipal n. 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 273, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos Xavier Corrêa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER CORRÊA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1962, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 9195/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 274, DE 30 DE ABRIL DE 2009

***Prorroga a retribuição pecuniária concedida à
Fiscal Silvia Valéria Piccoli.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 09 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **SILVIA VALÉRIA PICCOLI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1811, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 657/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 275, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Paulo Antonio Rufino de Andrade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1780, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 123/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 276, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wilson César Dionísio.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WILSON CÉSAR DIONÍSIO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2207, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 5214/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 277, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Renato Losada Martins.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 31 de janeiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RENATO LOSADA MARTINS**, Fiscal, Registro Funcional n. 176, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 50/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 278, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Jane de Andrade Coelho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora utilizou veículo particular nas atividades de fiscalização, atuando a serviço da Administração, conforme atestado pelo seu superior, bem como o relatório de atividades constantes nos autos do processo n. 736/08, deixando apenas de ter sido elaborado instrumento de formalização deste ato, que autoriza o recebimento da supracitada retribuição,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1.º de abril de 2009, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Parágrafo único. O benefício da servidora será retroativo ao dia 1.º de outubro de 2008.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 736/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 279, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Clóvis Rasteli Junior.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor utilizou veículo particular nas atividades de fiscalização, atuando a serviço da Administração, conforme atestado pelo seu superior e demais manifestações constantes nos autos do processo n. 2948/07, deixando apenas de ter sido elaborado instrumento de formalização deste ato, que autoriza o recebimento da supracitada retribuição,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1.º de dezembro de 2008, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **CLÓVIS RASTELI JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1956, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Parágrafo único. O benefício do servidor será retroativo ao dia 1.º de dezembro de 2007.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 2948/07)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 280, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Luiz Carlos dos Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor utilizou veículo particular nas atividades de fiscalização, atuando a serviço da Administração, conforme atestado pelo seu superior e demais manifestações constantes nos autos do processo n. 2398/05, deixando apenas de ter sido elaborado instrumento de formalização deste ato, que autoriza o recebimento da supracitada retribuição,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1.º de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1786, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Parágrafo único. O benefício do servidor será retroativo ao dia 1.º de agosto de 2007.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 2398/2005)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 281, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal José Daniel Rodrigues.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ DANIEL RODRIGUES**, Fiscal, Registro Funcional n. 242, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 254/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 282, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Eduardo Dimitrouvi Penha.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 13 de março de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **EDUARDO DIMITROUVI PENHA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1787, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 8934/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 283, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Washington Luiz Lemos de Souza.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WASHINGTON LUIZ LEMOS DE SOUZA**, Fiscal, Registro Funcional n. 1280, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 9146/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 284, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à Fiscal Rachel Stefanini Rodrigues.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2009, a retribuição pecuniária concedida à servidora, **RACHEL STEFANINI RODRIGUES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 2545/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 285, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Israel Salcci.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1.º de março de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ISRAEL SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 296, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1.º de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 1219/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 286, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Antonio Carlos Rodrigues Barreto.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO**, Fiscal, Registro Funcional n. 999, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 201/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 287, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal André Ferauche.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, Registro Funcional n. 1082, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 9145/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 288, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo Salgado Martinez.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15 de março de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, Registro Funcional n. 551, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 111/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 289, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Ronaldo Mendes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **RONALDO MENDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 989, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 9196/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 290, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcelo da Cruz Nehme.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor utilizou veículo particular nas atividades de fiscalização, atuando a serviço da Administração, conforme atestado pelo seu superior e demais manifestações constantes nos autos do processo n. 703/04, deixando apenas de ter sido elaborado instrumento de formalização deste ato, que autoriza o recebimento da supracitada retribuição,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 16 de novembro de 2008, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO DA CRUZ NEHME**, Fiscal, Registro Funcional n. 413, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Parágrafo único. O benefício do servidor será retroativo ao dia 16 de maio de 2007.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 703/04)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 291, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Wagner de Oliveira Santos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 10 de abril de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 179, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 1695/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 292, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Roberto Teixeira Ribeiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12 de março de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 943, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 1187/05)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 293, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos fiscais que utilizam o veículo particular para as diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e demais normas regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2009, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei Municipal n. 556/03.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. (Pa n. 1645/07)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 294, DE 30 DE ABRIL DE 2009

Destitui a servidora Sandra Regina Belmontte Gandares da Comissão Permanente de Licitação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade da participação da servidora na Comissão de Organizadora de Licitação denominada de Pregão,

RESOLVE:

Art. 1.º DESTITUIR, a partir desta data, da Comissão Permanente de Licitação a servidora **SANDRA REGINA BELMONTTE GANDARES**, Escrituraria, Registro Funcional n. 535.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA Nº 295, DE 30 DE ABRIL DE 2009

“Nomeia os novos membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis”.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis é a responsável pela elaboração de laudos, revisão de impostos, estudos referentes a imóveis a serem desapropriados e cálculos para recebimento de imóveis em dação em pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os novos membros para a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, para instruir processos que dependam de laudos e pareceres de avaliação de imóveis, a qual será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:

AMAURY FERNANDO TAVARES – Reg. Funcional n. 256
CLAUDIO MILINAVICIUS – Reg. Funcional n. 168
ROGERIO ARAÚJO DOS SANTOS – Reg. Funcional n. 281
DANIELA TEIXEIRA MARIANO – Reg. Funcional n. 2058

Parágrafo único. Fica concedida gratificação de serviço que será mensal sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor, de 27 % (vinte e sete por cento) a Daniela Teixeira Mariano, de 13% (treze por cento) a Amaury Fernando Tavares, de 22% (vinte e dois por cento) a Claudio Milinavicius, de 27% (vinte e sete por cento) a Rogério Araújo dos Santos, sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009. **(Pa nº 967/01)**

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 296 DE 30 DE ABRIL DE 2009

Adita a Portaria 259/09 e inclui membro na Comissão para avaliação dos proponentes as 200 moradias do Programa de Subsídio Habitacional – PSH.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos inscritos no programa habitacional denominado PSH, bem como a necessidade de diligências dos servidores fora do horário administrativo,

RESOLVE:

Art. 1.º ADITAR, a Portaria n. 259, de 09 de abril de 2009, que nomeou a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES AS 200 MORADIAS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL**, e inclui a servidora **DANIELA TEIXEIRA MARIANO**, Registro Funcional n. 2058;

§ 1.º . Fica concedida gratificação de serviço que será mensal sobre o vencimento básico do cargo de cada servidor, de 33% (trinta e três por cento) a Aurenny Lourdes de Camargo Machado, de 21% (vinte e um por cento) a Patrícia Bernadette Carneiro, de 27% (vinte e sete por cento) a Nara Kelly Zanqueta, de 29% (vinte e nove por cento) a Gervásio Alves dos Santos, a servidora sobre o vencimento básico dos seus respectivos cargos, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 497, de 28 de junho de 2002.

§ 2.º A servidora Daniela Teixeira Mariano renuncia gratificação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Boletim Oficial do Município, Edição nº 349, de 25/04/2009, do Decreto nº 1.377, de 23 de abril do corrente ano.

Onde se lê no parágrafo único do art. 1.º do respectivo Decreto:

“Art. 1.º A implantação do Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino de Bertioga dar-se-á, a partir do ano de 2010, com ingresso no 1.º ano de crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade completos.

***Parágrafo único.** Excepcionalmente no ano de 2010, poderão matricular-se no 1º ano do Ensino Fundamental as crianças que vierem completar 06 (seis) anos de idade até 30/06/2010.”*

Leia-se:

“Art. 1.º A implantação do Ensino Fundamental com duração de 09 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino de Bertioga dar-se-á, a partir do ano de 2009, com ingresso no 1.º ano de crianças a partir dos 06 (seis) anos de idade completos.

***Parágrafo único.** Excepcionalmente no ano de 2009, poderão matricular-se no 1º ano do Ensino Fundamental as crianças que vierem completar 06 (seis) anos de idade até 30/06/2009.”*

Bertioga, 27 de abril de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 22/04/09 À 24/04/09**

PROCESSOS: 52838/88 – MARCIA CARDOSO FRANCO TREVISANI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 8521/03 – ORLANDO NORIYOKI HAMAMOTO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 01129/99 – IARA LOPES(PET.1692), 02405/94 – TIAGO MELILLO DE MAGALHÃES(PET.1571), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 05142/99 – IRINEU ANTONIO TROVO(GUIA DE ISS), 01644/08 – HILMAR JOSÉ DUPPRE JUNIOR(DIAE 3534), 20856/92 – NAPOLEÃO ANTONIO R. AYRES(DIAE 3284), 05243/08 – VITOR BATISTA PINTO(DIAE 3856), 06154/04 – JOSÉ WILSON PEDRO DE OLIVEIRA E OUTRO(GUIA DE R.A), 04336/01 – MARCELO DE CARVALHO FERREIRA(DIAE 3348), 02732/07 – JOSÉ NILDO ALVES DE JESUS E OUTRA(GUIA DE R.A.), 31679/92 – WILSON ROBERTO PINTO(DIAE 3272), 04197/94 – APARECIDA LEONOR DE O. SERVILHO(GUIA DE R.A), 50974/82 – ITACIRA APARECIDA DE L. BETTI CASAGRAN(DIAE 3677), 01487/98 – RENILDA DOS SANTOS(DIAE 3508), 01114/09 – ELTON JOSÉ DE SOUZA(DIAE 3601), 02666/02 – VANDA DE FÁTIMA DE PONTE(GUIA DE R.A.), 05799/04 – BENEDITO DINIZ(DIAE 4055), 5142444/91 – ANTONIO FERNANDES RIBEIRO(DIAE 4065), 50984/86 – MANOEL GOMES DA ROSA(DIAE 3965), 03298/95 – PEDRO NORIO MAKI(DIAE 3841), 03192/94 – LUIZ SATORU ISHIYAMA(DIAE 3734), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 7537/07 – SEFI (WALTER DIAS DA SILVA – PET.1604), 05413/08 – SEFI(EDSON DA SILVA), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências., 0466/08 – JOSÉ LEDOIVO DE OLIVEIRA (PET.1685), 3661/99 – EDUARDO ROMARIS COUTO (PET.1687), 51336/85 – NELSON DE AZEVEDO FILHO PET.1682), 09222/96 – DIDIMO SOARES COCUZZI(PET.1713), 03739/04 – ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA(PET.1709), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 50588/90 – SOPRAC HOTÉIS S/A(LIC.DEMOLIÇÃO), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 02398/09 – THALES CARDOSO DE DEUS, Auto de Embargo – DIAE 3914, para o imóvel sito à Rua 17 – Quadra 05 – Lote 32 – Jardim São Lourenço – Gleba II(obra sendo edificada sem projeto aprovado e licença de construção)., 08014/08 – SEFI(SIEMACO-ABC), Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 4068, para o imóvel sito à Avenida Lucas da Cruz Carvalho – Quadra 33 – Lote 135 – Jardim Indaiá(Paralisar Obra Irregular-Imediato)., 08477/06 – ANTONIO CARLOS DA SILVA E OUTRO, Auto de Embargo e Multa de Obras – DIAE 2359, para o imóvel sito á Avenida Anchieta – Quadra 108 – Lote 02 – Jardim Indaiá(Demolir obra edificada irregularmente).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/04/09 À 30/04/09

PROCESSOS: 51314/84 – JOSÉ ANTONIO DE MATOS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 04315/07 – ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, 04184/06 – DILANY BASTOS OGAWA, 07750/07 – LUCIANO CAVALIERE E OUTROS, Expeça-se a Carta de Habitação , pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 03119/99 – MARIA RICCELLI DISPERATI(PET.1674), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 03043/09 – SEFI(SERGIO ROSENDAL RIBEIRO-DIAE 3476), 02919/99 – MARIA APARECIDA DE O. PEREIRA(DIAE 3801), 05767/04 – JOÃO FELIPE DA SILVA(DIAE 3692), 04755/99 – TAKEKO NAJIRI(DIAE 3757), 929/94 – JOSÉ MARCUS ROTTA (DIAE-3228), 8081/06 – ANTONIO CARLOS TURAZZA (GUIA DE R.A.), 4601/00 – ANTONIO CARLOS TURAZZA (GUIA DE R.A.), 7715/01 – EDSON ASARIAS SILVA, (GUIA DE R.A.), 1283/08 – LUIZ CLAUDIO CAMARGO (GUIA DE R.A.), 2982/08 – LUIZ CLAUDIO CAMARGO (GUIA DE R.A.), 50875/87 – LUIS ALBERTO FERNANDES (DIAE-3547), Anexada a correspondência devolvida pelo correio., 50705/83 – GHR – GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS LTDA, 05410/04 – OSVALDO CUNHA JUNIOR E OUTRO, 04335/95 – WALTER DE MELO SANTANA, 06286/99 – EZIO CIRILLO, 06208/99 – PIETRO ANTONIO CIRILLO, 07702/08 – WILLIAM KOLODZIEJSKI, 38644/92 – JOSÉ GREGORIO DA COSTA RODRIGUES, 00940/93 – JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA COELHO, 05219/99 – NEY SCARME, 02667/03 – RENILDA DOS SANTOS, 50588/90 – SOPRAC HOTÉIS S/A, 50676/91 – IRIA JUNQUEIRA, 06528/03 – ANTONIO CARLOS BARDUCHI, 03253/06 – SOPRAC HOTÉIS S/A, 03365/98 – AURO AUGUSTO CALIMAN, 08235/99 – IRINEU MONTEIRO FILHO, 01014/93 - GERLADO V. T. GARCIA, Arquite-se assunto solucionado., 04416/08 – SEFI(AILTON CRUZ SOARES-PET.1749), 08105/01 – ROGÉRIO CARVALHAES(PET.1730), 04633/02 – LAÉRCIO FRANCISCO BETIOL(PET.1725), 06172/06 – SEFI(HUGO D. C. GOMES-PET.1752), 50139/89 – AURÉLIO GARCIA CREPALDI(PET.1727), 04407/95 – SINDICATO TRABALHADORES IND. CONSTRUÇÃO, CERÂMICA, MOBILIÁRIO M. CRUZES, SUZANO E REGIÃO(PET.1715), 12843/96 – IRENE BUENO DA SILVEIRA E OUTRO(PET.1766), 61361/92 – REAJA – INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA(PET.1781), 07534/06 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO(PET.1756), 03053/09 – SEFI(JOSÉ ERICK J. SANTOS-PET.1747), 03049/09 – SEFI(PET.1746), 03055/09 – SEFI(MAURO BIZARIO-PET.1748), 03051/09 – SEFI(HUGO D. C. GOMES-PET.1751), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação., 02825/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, 02826/09 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias., 51173/90 – JOÃO CANDIDO DA SILVA, Auto de Embargo -DIAE 3741 e Multa de Obras – DIAE 4024, para o imóvel sito à Avenida Itapuã – Quadra 24 – Lote 29 – Morada da Praia(demolir obra irregular-abrigo de gás).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/04/ 2009 À 29/04/2009 - ARQUIVE-SE**

01872/2000 - MANOEL TADEU MORILHA; 02414/2004 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SESP; 29389/1979 - MANOEL AUGUSTO COSTA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/03/ 2009 À 29/04/2009 - VOLTA A CIRCULAÇÃO**

50829/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 50580/1985 - PRAIAS PAULISTAS S/A E COMPANHIA FAZENDA ACARAU; 51033/1985 - NOEL ROUFAIL HALABIYAH; 50511/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 50513/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 50542/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 51851/1986 - CONSTRUTORA CONSAJ LTDA; 51652/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E CIA FAZENDA ACARAU; 51795/1986 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 51208/1988 - HELIO BARZAN; 51347/1987 - ANTONIO NISISHIMA; 52039/1987 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTRA; 51900/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50656/1988 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50562/1989 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 50559/1989 - HELIO BARZAN; 51093/1989 - CONSTRUTORA CONSAJ LTDA; 51772/1989 - INDUSTRIAS VILLARES S/A; 50372/1990 - PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS; 50150/1990 - ANG KOK TJAI; 52178/1991 - LUIZ ANTONIO ALBA; 47654/1992 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO; 00357/1995 - CURT WALTER MULLER; 11802/1996 - CARLOS FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA; 19899/1997 - JOSE DIAS DO NASCIMENTO; 21789/1997 - SERGIO FUCHS; 22593/1997 - MARCELO PALSETTI CABRAL; 22918/1997 - JOVECY DE ARAUJO SIMAO; 04480/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (DEPTO. DE OBRAS); 03808/1999 - ELZA ANGELINA CIVELARO; 04131/1999 - PAULO SILVA GUERRA; 07175/2000 - LUIZ SIQUEIRA; 03377/2001 - ELZA MARIA FRANCISCHINI; 07099/2001 - BENEDITO NUNES TEIXEIRA; 05476/2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (DEPTO. ADMINISTRAÇÃO); 04959/2001 - CLINFISIO - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA S/C LTDA.; 05746/2001 - KIYOKO KAMADA; 03911/2005 - WALDEMAR FERREIRA ALVES; 04457/2005 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB); 04648/2005 - JORGE ELIAS MAHTUK; 00478/2006 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO); 00500/2006 - RITA DE CÁSSIA ESPÓSITO POÇO; 00865/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01382/2006 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARAGEM); 05352/2006 - HAAS MECÂNICA LTDA.; 06167/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07859/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 07903/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01508/2007 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT); 06178/2007 - LYDIA VASQUES RODRIGUES MOTTIN; 08248/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08249/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08250/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08251/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04785/2008 - SEC. EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.; 05404/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA LAUDA 016/09 EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/04/2009 A 29/04/2009

PROCESSO ADM. 0058/08 – RADIATON REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. EPP – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

0860/06 – DROGALIS RIVIERA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 46750, A PARTIR DE 22/04/09.

1406/09 – CONEXÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 59310, A PARTIR DE 14/04/09.

2516/06 – JOSÉ CARLOS PERRETI DESENTUPIDORA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

2880/03 – DORIVAL LOPES ALVARES - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nºs. 32340, 32360 e 32370.

2766/09 – DILMA CORDEIRO DE SOUZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 DIAS CORRIDOS.

2897/09 – ASSOCIAÇÃO DOS CONDÔMINOS DO LOTEAMENTO MORADA DA PRAIA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1734/09, QUANTO AO CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO DIA 266/09.

3066/08 – J.M.C. CONTROLE PATRIMONIAL & INFORMÁTICA S/S - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1690/09, QUANTO AO DESENQUADRAMENTO DO REGIME DE ESTIMATIVA DE ISSQN.

3260/09 – MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SUVENIRES ME – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 49, § 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONDICIONAL. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 286,42. APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES EM 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ.

3285/09 – ANOC OPERATIONS SERVIÇOS LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 166-A, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS R\$ 354,12.

4133/08 – HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 56350, A PARTIR DE 27/02/09.

6142/07 – ROBERTO NUNES VIVEIROS PEÇAS ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS.

6928/07 – MARIA APARECIDA DA SILVA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ART. 110, §§ 4º E 5º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 53300, A PARTIR DE 29/05/08.

7139/99 – SOMOBRA SOCIEDADE CONSTRUTORA LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 2298/08.

7402/08 – HORIZONTE CONTABILIDADE LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 58930, A PARTIR DE 15/04/09.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 07 DE MARÇO 30 DE ABRIL DE 2009

EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS – Processo(s): 07863/08 LUIZ CARLOS PEREIRA. 06921/08 EDVAN CARLOS BRITO DE ARAÚJO. 01472/09 DONIZETE ALGEMIRO MARCOS. 01471/09 MILTON SIQUEIRA DE CARVALHO. 01800/09 ELENICE VASCONCELOS RAMOS. 07798/08 APARECIDA DUTA AZEVEDO. 01363/09 AGUEDA GUIMARÃES NANNI. 08764/06 JOÃO PIETRI. 01092/09 (50726/87) JOSÉ MILTON RAMOS. 01089/09 APARECIDO BEZERRA DE ALMEIDA. 01090/09 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL GRAÇA E UNIÃO. 05875/08 (05849/08) HAMILTON JOSÉ PIERAMI E OUTRO. 08006/08 (007609/08) DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO. 01405/09 GERSON CLAUDINEI BORGES. 00532/09 (19036/97) LEONÍDIO ALVES DOS SANTOS. 02398/09 THALES CARDOZO DE DEUS. 01718/99 EDSON BICHIR. 02224/09 ZIAD KHALED EL MAT. 01249/09 JOSÉ ANTONIO PINEDO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias para ciência e/ou atendimento – Processo(s): 01558/09 (50533/92) PERAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E COSTELLE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 02256/08 (00207/08) BLUE LION POUSSADA LTDA. COMUNIQUE-SE, apresentar AUTO DE DESEMBARGO AMBIENTAL do DEPRN no prazo de 60 dias – Processo(s): 00445/09 JUCIE NOBRE DA SILVA. COMUNIQUE-SE, por força da Lei Federal 11.428/06, o interessado deve instruir procedimento licenciatório junto ao DEPRN e apresentar comprovação nesta Secretaria no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento – Processo(s): 07838/08 (07837/08) MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA. 07863/08 LUIZ CARLOS PEREIRA. PEDIDO INDEFERIDO – Processo(s): 01819/06 SIMONE GEBIN ALEXANDRE petição n.º 1370/09. Processo 02131/06 (01255/05) OSNI RODRIGUES DE ABREU – INDEFIRO o pedido de redução da multa; concedo prorrogação de prazo por 60 dias para cumprimento do TCCA com obrigação de AVERBAÇÃO de área, sob pena de sanções administrativas e, se for o caso, judiciais – petição n.º 1018/09. EMITIDA GUIA PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS, ARQUIVE-SE POR DESINTERESSE – Processo(s): 07557/09 ANDREA VILLAS BOAS VENTURA. 08021/08 ELIAS ABIDALA KHEDE. 07819/08 GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR. ASSUNTO SOLUCIONADO. ARQUIVE-SE – Processo (s): 01182/09 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

João Carlos dos Santos Lopes

Engenheiro Agrônomo MSc
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 27/ 04/ 2009 A 30 /04/ 2009

RESTITUA-SE com base na Lei 324/98 arts. 225 a 228.

00748/08 – ILKA SCATENA MACEDO. O valor de R\$ 56,89 (cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). 02814/09 – VALDEMIR EVANGELISTA ROSA. O valor de R\$ 153,88 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

DEFIRO a correção de área construída, conforme exposto pela fiscalização.

04257/94, petição n° 1580/09 – AFONSO CAMILO SILVA.30922/92, petição n° 01491/09 e 00532/95, petição n° 01490/09 – WASHINGTON LUIZ FERNANDES. 50597/89, petição n° 01717/09 – CICERO BISPO.52025/87, petição n° 01619/09 – VINICIUS MENEZES.04676/94, petição n° 01518/09 – EDUARDO PICCININI DE AZEVEDO.

SIM, COMO REQUER quanto à alteração cadastral.

02675/09 - MARIA APARECIDA FELIX LUQUE. 02948/07 – GIVALDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO. 03096/09 – LAURA ROSSI. 03094//09 – TEREZINHA NEME SPIRANDEO. 3070/09 – GILSON MOREIRA DE ALMEIDA.

CERTIFIQUE-SE.

03246/09 e 03348/09 – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. 03241/09 – RAFAEL RIBEIRO.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

SIM, COMO REQUER, quanto a imunidade de IPTU.

07283/06 – IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL BRASIL PARA CRISTO.

WPS.

MARA LÚCIA LARA FERNANDES

Chefe da Seção da Receita